

ATA DE REUNIÃO
(3ª Mesa de Negociações)

Às quatorze horas do dia vinte e três do mês de agosto de dois mil e dezessete, na sede do SEPRORJ (TI RIO), situado na Rua Buenos Aires, nº 68, 32º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, reuniram-se os representantes do SEPRORJ (TI RIO) o Dr. Antonio Carlos Batista da Costa e Dra. Luiza Paula Gomes e os representantes do SINDPD-RJ, Sra. Neliana Soares dos Santos, Bruno Caldas da Costa, Antônio Carlos Santos de Araújo e Dr. Luiz Fernando Neves de Oliveira. Trata-se da terceira mesa de negociação visando à celebração da Convenção Coletiva de Trabalho 2017/2019 (CCT 2017/2019). Iniciados os debates, os representantes de ambos os sindicatos voltaram a discutir sobre a redação da cláusula relativa às Ausências Legais, bem como a cláusula relativa a Falta Abonada. Encerradas as discussões sobre estas cláusulas, os representantes de ambos os sindicatos iniciaram a discussão das cláusulas relativas ao benefício indireto (principalmente a regulação da concessão na modalidade de plano de saúde), multa por descumprimento da CCT, homologação de rescisão contratual e banco de horas. Os representantes do TI RIO informaram que em relação a cláusula relativa a homologação de rescisão contratual, a Lei nº 13.467/2017 (lei da reforma trabalhista) retira a obrigatoriedade da homologação de rescisão, ao passo que os representantes do SINDPD-RJ expuseram que como esta mesma lei prevê que o negociado coletivo prevalece sobre o legislado, a manutenção desta cláusula não seria contrária a lei da reforma trabalhista. Os representantes do SINDPD-RJ colocaram em discussão a questão dos reajustes, porém os sindicatos não chegaram a uma definição. Os representantes dos dois sindicatos acordaram em deixar pré-agendadas a 4ª mesa de negociação para o dia 29/08/2017, às 11 horas. Feitas as demais considerações pertinentes e nada mais havendo a deliberar, encerrou-se os trabalhos às 15 horas e 30 minutos, lavrando-se a presente ata que segue por todos assinada.

Pelo SEPRORJ (TI RIO)

Pelo SINDPD-RJ

Antonio Carlos Batista da Costa
OAB/RJ nº 82.257

Neliana Soares dos Santos
Diretora

Luiza Paula Gomes
OAB/RJ nº 180.202

Bruno Caldas da Costa
Diretor

Antônio Carlos Santos de Araújo
Diretor

Luiz Fernando Neves de Oliveira
OAB/RJ nº 197.507